

Selma Rodrigues Souto
PREFEITA



Macarani
Prefeitura
Transparência e Responsabilidade

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.935, DE 27 DE MAIO DE 2025

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Política Cultural, para o biênio 2025/2027 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Bahia, no uso de suas atribuições;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para composição do Conselho Municipal de Política Cultural, do Município de Macarani, Bahia, para o biênio 2025/2027 os seguintes representantes:

I. REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

I.1 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

- a) Titular: Sheila Brito Santos
- b) Suplente: Miguel Bonfim Moreira Silva Gaspar de Souza

I.2 – Secretaria Municipal de Educação

- a) Titular: Ivana Faria dos Anjos
- b) Suplente: Marina Aguiar dos Santos Ceo

I.3 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

- a) Titular: Marcelo Santos do Nascimento
- b) Suplente: Wagner Borges Santos

I.4 – Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres

- a) Titular: Cláudia Dias Evangelista
- b) Suplente: Luciana de Abreu Silva

I.5 - Poder Legislativo Municipal

- a) Titular: Pauline de Sousa Porto
- b) Suplente: Jefferson Lima Viana

II REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS CULTURAIS

II.1 – Música

- a) Titular: Luiz Fernando de Souza
- b) Suplente: Josué Santos Almeida

II.2 – Dança

- a) Titular: Geovana Rodrigues Rocha
- b) Suplente: Paloma Jéssica Machado

II.3 – Teatro

- a) Titular: Marcos Sousa Santos
- b) Suplente: Daniel Aniceto da Silva



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA

II.4 – Literatura, Livro e Leitura

- a) Titular: Gabriel de Oliveira Ferraz
- b) Suplente: Sebastiao Pequeno Sobrinho

II.5 – Patrimônio cultural afro-brasileiro

- a) Titular: Adinamilton Silveira Rocha
- b) Suplente: Deivid Inhuma de Jesus

II.6- Cultura Hip-Hop

- a) Titular: Robson Caires Silva
- b) Suplente: Iranildo Silva Sales

II.7 – Culturas Populares

- a) Titular: Adailton José Pereira
- b) Suplente: Marialva de Jesus Santos

II.8 - Audiovisual

- a) Titular: Luiz Artur Meira Moura
- b) Suplente: Wadmillan de Oliveira Ferraz

Art. 2º. Os nomeados tomarão posse em data que será designada pela coordenação do Conselho, devendo, nos termos de seu regimento, elegerem sua mesa diretora.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 27 de maio de 2025.

SELMA RODRIGUES SOUTO
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro

CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia

CNPJ 13.751.540/0001-59

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051903/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051903/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa é empresária exclusiva do cantor sendo esse consagrado pela opinião pública e crítica especializada, nacionalmente conhecidos pelos shows que realiza, gozando de excelentes conceitos e aceitação popular.

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 051903/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para prestação de serviços, visando a apresentação do show artístico da banda “Busão das Antigas”, para os festejos comemorativos, tradicional e alusivo ao São Pedro, no Município de Macarani-BA.

Contratado: TN ENTRETENIMENTO LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.688.177/0001-87, estabelecida no Praça Senhor do Bonfim, 200 A, Município de Dom Basílio-Ba CEP: 46.165-000.

Prazo de Vigência: 20/05/2025 até 30/09/2025.

Valor Total: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Macarani- Bahia, 20 de maio de 2025.

Selma Rodrigues Souto
Prefeita Municipal

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59

Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro

CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia

CNPJ 13.751.540/0001-59

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052301/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052301/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa é empresária exclusiva do cantor sendo esse consagrado pela opinião pública e crítica especializada, nacionalmente conhecidos pelos shows que realiza, gozando de excelentes conceitos e aceitação popular.

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 052301/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para prestação de serviços, visando a apresentação do show artístico da banda “Cowboys do Brasil”, para os festejos comemorativos, tradicional e alusivo ao São Pedro, no Município de Macarani-BA.

Contratado: PRODUTORA RELUZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.465.451/0001-35, estabelecida na Rua Sinhazinha Santos, nº 307, Térreo, Bairro Centro, Vitória da Conquista-Ba, CEP: 45.000-505.

Prazo de Vigência: 26/05/2025 até 30/09/2025.

Valor Total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Macarani- Bahia, 26 de maio de 2025.

Selma Rodrigues Souto
Prefeita Municipal

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59

Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041101/2025

PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 041101/2025

ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro e a Prefeita Municipal, após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, conforme Sessão Pública de Licitação do **Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa visando fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares, de forma parcelada, destinados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Macarani-BA**, adjudicaram pelo critério de menor preço, em favor das empresas:

OKEY-MED DIST. MED. HOSP. ODONT. IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 11.311.773/0001-05, situada na Rodovia Br-101 S/N º km 510 b- Jaçana CEP45608-750 - Itabuna-BA , representada neste ato pelo Sr. João Marinho Galvão Bisneto, Brasileiro, maior, casado, gerente, portador do R.G. Nº 5998220-90 SSP/BA, e CPF nº 647.041.225-49, residente à Rua José Alves dos Reis, nº 390, Jardim Vitória, CEP:45605-482, Itabuna-BA, vencedora do **Lote 01** no valor total de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

DOC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ. 57.836.642/0001-42, sediada na Rua Rua Jose Pau Darco, 133, - Caicara CEP: 46.430-000, na Cidade de Guanambi/BA, representada neste ato pelo Sr. Júlio César do Rosário Santos Silva, Brasileiro, maior,, Empresario, portador do R.G. Nº 3482033-78 -SSP/SP, e CPF nº 330.048.432-38, residente na Paranavaí, nº 140, , Bairro Bela Vista, Guanambi/BA, vencedora do **Lote 02** com o valor total de R\$ 1.070.000,00 (um milhão e setenta mil reais), vencedora do **Lote 03** com o valor total de R\$ 526.000,00 (quinhentos e vinte e seis mil reais).

Macarani-Bahia, 27 de maio de 2025.

ANDRÉ DE FREITAS JACINTO

Pregoeiro da disputa

SELMA RODRIGUES SOUTO

Prefeita Municipal de Macarani-BA

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-591





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041101/2025

PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 041101/2025

HOMOLOGAÇÃO

Pelo que foi exposto pela assessoria contábil e jurídica, após analisar os autos da Sessão Pública de Licitação do Pregão Eletrônico Nº **041101/2025**, Processo: **041101/2025**, e por tudo que foi apresentado, **HOMOLOGO** a presente Licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041101/2025**, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, que teve como objeto: **Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa visando fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares, de forma parcelada, destinados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Macarani-BA**, cuja decisão declarou vencedoras as empresas:

OKEY-MED DIST. MED. HOSP. ODONT. IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 11.311.773/0001-05, situada na Rodovia Br-101 S/Nº km 510 b- Jaçana CEP45608-750 - Itabuna-BA, representada neste ato pelo Sr. João Marinho Galvão Bisneto, Brasileiro, maior, casado, gerente, portador do R.G. Nº 5998220-90 SSP/BA, e CPF nº 647.041.225-49, residente à Rua José Alves dos Reis, nº 390, Jardim Vitória, CEP:45605-482, Itabuna-BA, vencedora do **Lote 01** no valor total de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

DOC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ. 57.836.642/0001-42, sediada na Rua Rua Jose Pau Darco, 133, - Caicara CEP: 46.430-000, na Cidade de Guanambi/BA, representada neste ato pelo Sr. Júlio César do Rosário Santos Silva, Brasileiro, maior,, Empresario, portador do R.G. Nº 3482033-78 -SSP/SP, e CPF nº 330.048.432-38, residente na Paranavaí, nº 140, , Bairro Bela Vista, Guanambi/BA, vencedora do **Lote 02** com o valor total de R\$ 1.070.000,00 (um milhão e setenta mil reais), vencedora do **Lote 03** com o valor total de R\$ 526.000,00 (quinhentos e vinte e seis mil reais).

Macarani-BA, 27 de maio de 2025.

Selma Rodrigues Souto
Prefeita Municipal de Macarani-BA

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-592





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
CNPJ Nº. 13.751.540/0001-59

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041101/2025

RESULTADO FINAL

O Pregoeiro do Município de Macarani - BA torna público, e da ciência aos interessados, o **RESULTADO do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 041101/2025, MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, regida pela Lei 14.133/21 que objetiva Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa visando fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares, de forma parcelada, destinados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Macarani-BA.

OKEY-MED DIST. MED. HOSP. ODONT. IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 11.311.773/0001-05, situada na Rodovia Br-101 S/Nº km 510 b- Jaçana CEP45608-750 - Itabuna-BA, representada neste ato pelo Sr. João Marinho Galvão Bisneto, Brasileiro, maior, casado, gerente, portador do R.G. Nº 5998220-90 SSP/BA, e CPF nº 647.041.225-49, residente à Rua José Alves dos Reis, nº 390, Jardim Vitória, CEP:45605-482, Itabuna-BA, vencedora do **Lote 01** no valor total de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

DOC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ. 57.836.642/0001-42, sediada na Rua Rua Jose Pau Darco, 133, - Caicara CEP: 46.430-000, na Cidade de Guanambi/BA, representada neste ato pelo Sr. Júlio César do Rosário Santos Silva, Brasileiro, maior,, Empresario, portador do R.G. Nº 3482033-78 -SSP/SP, e CPF nº 330.048.432-38, residente na Paranavaí, nº 140, Bairro Bela Vista, Guanambi/BA, vencedora do **Lote 02** com o valor total de R\$ 1.070.000,00 (um milhão e setenta mil reais), vencedora do **Lote 03** com o valor total de R\$ 526.000,00 (quinhentos e vinte e seis mil reais).

Publicação para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador.

MACARANI - BA, 27 de maio de 2025.

André de Freitas Jacinto
Pregoeiro

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-591





Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

Macarani - BA, 20 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
CNPJ Nº 13.751.540/0001-59
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051903/2025
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 051903/2025. **Contrato** 052003/2025. **Contratante:** MUNICÍPIO DE MACARANI – ESTADO DA BAHIA. **Contratada:** TN ENTRETENIMENTO LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.688.177/0001-87, estabelecida Praça Senhor do Bonfim, 200 A, Município de Dom Basílio-Ba CEP: 46.165-000 **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços, visando a apresentação do show artístico da banda “Busão das Antigas”, para os festejos comemorativos, tradicional e alusivo ao São Pedro, no Município de Macarani-BA. **Vigência:** 20/05/2025 a 30/09/2025. **Valor:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

UNIDADE: 020006 – CULTURA
ATIVIDADE: 13.392.6.2.020 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO CULTURAL
AÇÃO: 2020 – APOIO E REALZ. DE EVENTOS CULTURAIS E FEST. TRADICIONAIS
ELEMENTO 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 1500

UNIDADE: 020006 – CULTURA
ATIVIDADE: 13.392.6.2.021 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO CULTURAL
AÇÃO: 2021 – APOIO E REALZ. DE EVENTOS CULTURAIS E FEST. TRADICIONAIS
ELEMENTO 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 1500

Fundamentação legal: artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Selma Rodrigues Souto
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

Macarani - BA, 26 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
CNPJ Nº 13.751.540/0001-59
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052301/2025
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 052301/2025. **Contrato** 052601/2025. **Contratante:** MUNICÍPIO DE MACARANI – ESTADO DA BAHIA. **Contratada:** PRODUTORA RELUZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.465.451/0001-35, estabelecida na Rua Sinhazinha Santos, nº 307, Térreo, Bairro Centro, Vitória da Conquista-Ba, CEP: 45.000-505. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, visando a apresentação do show artístico da banda “Cowboys do Brasil”, para os festejos comemorativos, tradicional e alusivo ao São Pedro, no Município de Macarani-BA. **Vigência:** 26/05/2025 a 30/09/2025. **Valor:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

UNIDADE: 020006 – CULTURA
ATIVIDADE: 13.392.6.2.020 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO CULTURAL
AÇÃO: 2020 – APOIO E REALZ. DE EVENTOS CULTURAIS E FEST. TRADICIONAIS
ELEMENTO 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 1500

UNIDADE: 020006 – CULTURA
ATIVIDADE: 13.392.6.2.021 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO CULTURAL
AÇÃO: 2021 – APOIO E REALZ. DE EVENTOS CULTURAIS E FEST. TRADICIONAIS
ELEMENTO 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 1500

Fundamentação legal: artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Selma Rodrigues Souto
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI-BA

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Macarani-BA, em conformidade com art. 75, inciso II e parágrafo terceiro da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de toldos, para utilização das diversas Secretarias do Município de Macarani.**

Eventuais interessados deverão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 30/05/2025 às 13:00h

A proposta de Preços e documentos solicitados deverão ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de **Macarani- BA** ou pelo E-mail: pmacarani.licitacao@gmail.com até a data limite.

Constituem anexo do presente aviso, o Edital de chamamento público, o Termo de Referência e a Proposta para cotação de preços.

Todos os anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município **Macarani-BA** ou através do E-mail: pmacarani.licitacao@gmail.com

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito pmacarani.licitacao@gmail.com, no horário das 07h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Macarani-BA, 27 de maio de 2025.

Glauber Costa Silva

Secretário Municipal de Administração



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/21.

AVISO IMPORTANTE:

SALIENTAMOS QUE, EM VIRTUDE DOS PRINCÍPIOS QUE REGEM ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E DO DISPOSTO NO ARTIGO 75, § 3º, A ADMINISTRAÇÃO DEVE DIVULGAR AMPLAMENTE A SUA INTENÇÃO DE PROMOVER A CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO. TAL DIVULGAÇÃO SE DESTINA, INCLUSIVE, AO FIM DE OBTER PROPOSTAS DOS AGENTES ECONÔMICOS PRIVADOS MAIS VANTAJOSAS PARA ADMINISTRAÇÃO. A ESCOLHA DO PARTICULAR A SER CONTRATADO NÃO NECESSITA CUMPRIR AS FORMALIDADES DE UM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, POSTO QUE NÃO É.

POR ÓBVIO, O EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE FORNECEDORES NADA TEM RELAÇÃO COM UM EDITAL DE LICITAÇÃO, VEZ QUE NÃO PRECISA AS FORMALIDADES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO. NÃO SE TRATA DE UMA CONCORRÊNCIA ENTRE INTERESSADOS, MAS APENAS DE UM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SELEÇÃO DE INTERESSADOS EM CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE MACARANI/BA, Inscrição no CNPJ Nº 13.751.540/0001-59, com sede à Avenida Camilo de Jesus Lima, nº 101, Centro, CEP: 45.760-000, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo Nº 75, inciso II e parágrafo 3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:**

OBJETO:

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101, Centro- CEP 45760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59
Tel: (77) 988810286 E-mail: pmmacaraniba@gmail.com





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

Seleção de proposta mais vantajosa visando a contratação direta, por dispensa de licitação, na forma do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21, para o seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de toldos, para utilização das diversas Secretarias do Município de Macarani.**

LOCAL, PRAZO E DATA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE DOCUMENTAÇÃO:

A presente convocação ficará aberta para propositura de proposta pelos interessados por um período de 03 (três) dias úteis.

As propostas e os documentos exigidos neste edital deverão, **preferencialmente**, serem encaminhados por e-mail: pmacarani.licitacao@gmail.com até o dia e horário constante neste edital ou poderão ser entregues na sala do Setor de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Macarani/BA, situada Avenida Camilo de Jesus Lima, nº 101, Centro, CEP: 45.760-000.

O recebimento dos envelopes de Documentação e Proposta pelo Setor de Licitações se dará no dia **30/05/2025 das 07:00 às 13:00 horas.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação serão apresentadas no momento da assinatura do contrato.

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Para habilitar-se a empresa interessada deverá apresentar os documentos a seguir:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

I. Prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente, no caso da firma individual.

II. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social acompanhado das alterações posteriores, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresarias e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentação de eleição de seus



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

administradores. No caso de haver alterações será admitido o estatuto ou contrato social consolidado.

III. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de eleição da Diretoria atual.

IV. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

II. Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº. 1.751/2014.

III. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.

IV. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação — CRF.

V. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. (Lei nº. 12.440/2011).

1.3. OUTROS DOCUMENTOS:

- I. Certidão CEIS e CNEP
- II. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- III. Atestado de capacidade técnica;

DA PROPOSTA DE PREÇOS:

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101, Centro- CEP 45760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59
Tel: (77) 988810286 E-mail: pmmacaraniiba@gmail.com





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

As propostas de preços deverão seguir os moldes apresentados no presente edital.

SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

O município selecionará a proposta mais vantajosa para administração pública e divulgará o resultado no sítio oficial do município.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada as hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de toldos, para utilização das diversas Secretarias do Município de Macarani, nos termos da tabela abaixo:

1.2. Planilhas de Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Locação de Toldo 4x4 metros, material em estrutura tubular metálica e cobertura em lona impermeável, incluindo montagem e instalação.	Diárias	50		
02	Locação de Toldo 5x5 metros, material em estrutura tubular metálica e cobertura em lona impermeável, incluindo montagem e instalação.	Diárias	180		
03	Locação de Toldo 6x6 metros, material em estrutura tubular metálica e cobertura em lona impermeável, incluindo montagem e instalação.	Diárias	50		
04	Locação de Toldo 10x10 metros, material em estrutura tubular metálica e cobertura em lona impermeável, incluindo montagem e instalação.	Diárias	20		
TOTAL					

O prazo de vigência da contratação é até **31 de Dezembro de 2025**, contados do(a) assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme determina a lei.

2. JUSTIFICATIVA:

As Secretarias do Município tem as necessidades específicas de realizar eventos ao ar livre, como feiras, festivais, cerimônias cívicas, entre outros. A locação de toldos se justifica como



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI**

uma medida para prover abrigo temporário contra as condições climáticas adversas durante tais eventos, garantindo o conforto e a segurança dos participantes e dos colaboradores envolvidos.

Optar pela locação de toldos em vez de adquiri-los pode representar uma economia significativa de recursos públicos a curto e médio prazo. A aquisição de equipamentos para uso temporário pode ser mais onerosa e menos eficiente do que a locação, considerando os custos de aquisição, manutenção, armazenamento e eventual obsolescência dos equipamentos.

A locação de toldos permite uma maior flexibilidade para atender às demandas variáveis das Secretarias do Município ao longo do tempo. Como as necessidades de eventos ao ar livre podem ser sazonais ou pontuais, a locação oferece a vantagem de ajustar a quantidade e o tipo de toldos conforme a demanda específica de cada ocasião, sem a necessidade de investimentos fixos em equipamentos.

Portanto, a locação de toldos para utilização das diversas Secretarias do Município se justifica como uma medida que atende às necessidades específicas de provisão de abrigo temporário, promove a economia de recursos públicos, oferece flexibilidade e agilidade na gestão dos eventos ao ar livre e permite um foco maior na qualidade do serviço prestado.

3. DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021, especificadamente seu inciso II, do art. 75.

3.2. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII.

3.3. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68) habilitação econômico-financeira (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

4.1.1. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação Jurídica



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

- Registro comercial, no caso de empresa individual.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias ou simples.
- Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, quando for o caso.
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais.
- Certificado de Regularidade do FGTS.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Certidão CEIS e CNEP

Qualificação Técnica

- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

- A empresa terá 1 hora para iniciar o serviço, a contar do recebimento da Solicitação;
- O material utilizado será manejado pela própria equipe/ contratada;
- A contratada ficará à disposição do município, podendo ser requisitada em dias de semana durante horário comercial, bem como em horários alternativos, finais de semana e feriado, com base na programação feita pelo município e comunicado com até 1 hora de antecedência.
- Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa dos serviços contratados, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas e/ou profissionais a responsabilidade por problemas na prestação dos serviços contratados;

A empresa prestadora será responsável pela reparação, suporte e defeitos proveniente do serviço prestado.

4.2. Garantia, manutenção e assistência técnica

4.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) Subcontratação.

4.2.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

4.3. Garantia da contratação

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#)

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

A contratada deverá executar o objeto utilizando-se de pessoal e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

O prestador está sujeito à fiscalização de todos os serviços e no ato da entrega e posteriormente, reservando-se à Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não aceitar os serviços, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias, ou não serem de primeira qualidade;

O prazo do início dos serviços será de **1 (uma) hora**, após a solicitação.

A execução contratual observará as rotinas abaixo:

Os serviços serão executados no seguinte endereço: Nas Secretarias e seus respectivos departamentos Municipais, podendo ainda o serviço ser prestado nos distritos de Itabai, Vila das Graças, Vila Isabel e na Zona Rural do Município de Macarani.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

O funcionário que for prestar serviço e assistência contratada esteja identificado com uniforme/ crachá da empresa contratada.

6. DA RAZÃO E ESCOLHA DO FORNECEDOR:

No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, justifica-se por se tratar de empresa na área do objeto de pretensão contratual, que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ter ofertado a proposta mais vantajosa para a administração;

7. DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021, foi realizado pesquisa de mercado, tendo sido apresentada **03 (três) cotações de preços**, junto ao processo, tendo a empresa **xxxxxx** apresentado a melhor proposta para a administração pública;

A estimativa de preços deve ser precedida de regular pesquisa, nos moldes do [art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

8. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

8.1. A prestação de serviços de locação de toldos destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Macarani, de forma a garantir infraestrutura adequada para a realização de eventos, ações públicas, campanhas institucionais, feiras, solenidades, atendimentos à população, entre outras atividades promovidas pela administração municipal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

8.2. A locação deverá incluir a disponibilização, transporte, montagem, desmontagem e manutenção dos toldos durante o período de uso, observando os critérios de segurança, estabilidade e adequação ao espaço físico determinado.

8.3. Os toldos deverão apresentar boa qualidade estrutural, ser resistentes a intempéries e dispor de dimensões variadas, conforme demanda de cada Secretaria, podendo incluir modelos do tipo piramidal e chapéu de bruxa.

8.4. O serviço deverá estar disponível de forma ágil, com capacidade de atendimento em caráter emergencial ou programado, respeitando os prazos estabelecidos pela administração municipal, garantindo o suporte necessário para a realização das atividades públicas do município.

8.5. O serviço de locação de toldos, com fornecimento, transporte, montagem e desmontagem, para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Macarani, em eventos e atividades institucionais, conforme demanda.

- O serviço deverá ser prestado de forma eventual e sob demanda, com fornecimento de toldos em diferentes modelos e dimensões, tais como, mencionados em anexo a este Termo de Referência.

8.6. Os toldos deverão apresentar boa conservação, ser resistentes às condições climáticas e atender aos critérios de segurança estrutural, oferecendo proteção adequada aos participantes dos eventos, além de possibilitar ambientação adequada às ações públicas municipais.

8.7. A empresa contratada deverá garantir:

- Montagem e desmontagem nos prazos estabelecidos pela administração;
- Equipe técnica capacitada para a instalação segura dos equipamentos;
- Manutenção ou substituição imediata em caso de avarias;
- Atendimento emergencial, quando solicitado.

8.8. O fornecimento dos serviços será realizado sob demanda, conforme requisição formal das Secretarias solicitantes, durante o período contratual, respeitando os quantitativos máximos previstos.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A contratante deverá indiciar um responsável legal, através de documento encaminhado para o e-mail pmacarani.licitacao@gmail.com ou protocolado pessoalmente no setor de licitações e contratos deste município, indicando os respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa municipalidade na execução do contrato decorrente da dispensa de licitação objeto deste termo de referência.

10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **1 (uma) hora**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

O pagamento será efetuado pelo Contratante até o dia 10 (dez) do mês subsequente a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura contendo o detalhamento dos bens fornecidos/serviços prestados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo Contratado.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A seleção do fornecedor foi baseada com base nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa **[NOME DA EMPRESA]**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.000.000/0001-00**, conforme documentos acostados aos autos do processo.

A empresa contratada é notória na prestação dos serviços a serem contratados, tendo cumprido todos os requisitos de habilitação exigidos, especialmente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ XX.XXX,XX (xxxxxxxxxxxxxxxx), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.2.

Os preços unitários referenciais, as memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, estão anexos ao processo administrativo.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da unidade requisitante.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 020003 – ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 4.122.3.2.008 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA
AÇÃO: 2008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 1500

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

UNIDADE: 020011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
ATIVIDADE: 20.122.11.2.055 – GESTÃO DOS SERV. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
AÇÃO: 2055 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
ELEMENTO 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 1500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 020008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 8.122.8.2.024 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2024 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 1500

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 020005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.361.5.2.014 – MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
AÇÃO: 2014 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 1500 E 1541

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

UNIDADE: 020009 – OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE: 15.122.9.2.034 – GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AÇÃO: 2034 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS
ELEMENTO 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 1500

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 020010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.10.2.041 – PROGRA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
AÇÃO: 2041 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 1500 E 1600

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 020012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE: 18.541.12.2.058 – GESTÃO DAS AÇÕES E PROTEC. DO MEIO AMBIENTE
AÇÃO: 2058 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
ELEMENTO 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 1500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

UNIDADE: 020007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
ATIVIDADE: 27.812.7.2.022 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ESPORTE E LAZER
AÇÃO: 2022 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
ELEMENTO 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 1500

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

UNIDADE: 020006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ATIVIDADE: 13.392.6.2.021 – APOIO E REALIZ. EVEN. CULT. FEST. TRADICIONAIS
AÇÃO: 2021 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ELEMENTO 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 1500

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

14.1.1. efetuar o serviço do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

- 14.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 14.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 14.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 14.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 1 (uma) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 14.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 14.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 14.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 14.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 14.1.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 14.1.11. Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação;

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

- 15.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas neste instrumento;
- 15.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 15.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 15.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 15.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo.
- 15.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Município de Macarani reserva-se no direito de reclamar os serviços entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

14.133/2021.

Fica eleito o foro da Comarca de Macarani como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Macarani-BA, em 27 de maio de 2025.

Glauber Costa Silva

Secretário Municipal de Administração



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

ANEXO II- PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

[TIMBRADO DA EMPRESA]

(cidade) – (estado), __ de ____ de 20xx.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 dias	PRAZO DE ENTREGA: O prazo do início dos serviços será de 1 (uma) hora, após a solicitação.	PAGAMENTO:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de toldos, para utilização das diversas Secretarias do Município de Macarani.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Locação de Toldo 4x4 metros, material em estrutura tubular metálica e cobertura em lona impermeável, incluindo montagem e instalação.	Diárias	50		
02	Locação de Toldo 5x5 metros, material em estrutura tubular metálica e cobertura em lona impermeável, incluindo montagem e instalação.	Diárias	180		
03	Locação de Toldo 6x6 metros, material em estrutura tubular metálica e cobertura em lona impermeável, incluindo montagem e instalação.	Diárias	50		
04	Locação de Toldo 10x10 metros, material em estrutura tubular metálica e cobertura	Diárias	20		

**Macarani**
Prefeitura

Transparência e Responsabilidade

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

	em lona impermeável, incluindo montagem e instalação.				
TOTAL					

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação,
apresentadas pelo município.

_____, ____ de _____ de 2025.

*Carimbo do CNPJ da empresa e
assinatura do responsável*